

Assunto **Re: Pedido de esclarecimentos PROCESSO N°  
13548/2021 MODALIDADE: Pregão Presencial N°  
88/2021**

De Editais - PM Erechim <editais@erechim.rs.gov.br>  
Para Comercial 1 - Grupo S.S. <comercial1@gruposs.net>  
Data 2021-08-05 14:08  
Prioridade Mais alta

Boa tarde!

Segue resposta referente aos questionamentos abaixo, referentes ao PP 88/2021:

**1. Alusivo a planilha de custos:**

- a) R: A planilha deve ser apresentada obrigatoriamente todos os participantes, sendo que a empresa vencedora deverá apresentar nova planilha atualizada ao valor final proposto;
- b) R: Sim, a licitante poderá utilizar seu modelo padrão, a planilha anexa ao Edital é apenas sugestiva;
- c) R: Não. A licitante deverá demonstrar o custo envolvido para fornecimento dos EPIs, sob pena de ter a planilha/proposta desclassificada por falta do item, visto que de independente da maneira que a empresa forneça existira um custo envolvido;
- d) R: Sim, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com as peculiaridades da empresa, e Não, não há percentual mínimo exigido, contudo todos os valores serão analisados por equipe técnica posteriormente;
- e) R: Salário e Sindicato utilizados constam no ANEXO III do Edital, CCT vigente para a categoria;

**2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?**

R: Sim, desde que confirmem a identidade do responsável pela assinatura;

**3. Quais materiais/insumos, equipamentos e uniformes deverão ser fornecidos?**

R: Uniforme e Crachá;

**4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?**

R: Sim, o objeto já é executado pela empresa CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 28.147.994/0001-92, e o aproveitamento da mão de obra fica a critério da empresa.

**5. qual alíquota de ISS para o objeto?**

R: Para empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL, de acordo com a Lei 123/2006 varia de 2 a 5% conforme o faturamento, devendo ser observado também o Código Tributário Municipal Lei nº 4.856/2010;

**6. qual tarifa transporte público do município?**

R: A tarifa de transporte do Município é de R\$ 4,00, conforme Planilha - Anexo IV do Edital.

**7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto?**

R: Os atestados exigidos devem atender plenamente as exigências do Edital.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,

Roberta Bonatti

---

Divisão de Licitações - Setor de Editais  
Prefeitura Municipal de Erechim  
(54) 3520-7024 - Ramal 8087

Em 2021-07-27 11:51, Comercial 1 - Grupo S.S. escreveu:

**Pedido de esclarecimentos** PROCESSO Nº 13548/2021 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 88/2021

**Prezados (as), boa tarde.**

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tau custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 ([planalto.gov.br](http://planalto.gov.br)) ?

3. Quais materiais/insumos, equipamentos e uniformes deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

**"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"**

Cordialmente;

AGIL EIRELI

(47) 3268-0355